

Licitatório nº 011/2018, Carta Convite 001/2018, tendo em vista o equívoco do valor mensal do licitante ao revés de R\$ 2.847,54 (dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), o correto é R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ao licitante ganhador.

Ratificam-se todos os demais atos do Processo Licitatório nº 011/2018, Carta Convite nº 001/2018.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:27E715D5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO Nº 001 AO EDITAL DE CONCURSO
PÚBLICO 001/2020**

**RETIFICAÇÃO Nº 001 AO EDITAL DE CONCURSO
PÚBLICO 001/2020**

Município de Santa Vitória - MG. A Prefeitura Municipal de Santa Vitória e Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, no uso de suas atribuições, tornam pública a disponibilização da **RETIFICAÇÃO Nº 001**, referente ao Edital de Concurso nº 001/2020. Informamos que a retificação nº 001, será publicada, em sua íntegra no endereço eletrônico da FUNDEP - Gestão de Concursos (www.gestaoedeconcurso.com.br) e da Prefeitura Municipal de Santa Vitória - MG (www.santavitoria.mg.gov.br).

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:818CA99F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

**LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO Nº 005/2020**

DECRETO Nº 005/2020

“Institui e nomeia Comissão para Fiscalização de Transporte Escolar – CAFITE, designa seus membros e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, Paulo Roberto Pires, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, Considerando as disposições em Processos de Licitações sobre a necessidade de vistoria dos veículos a serem contratados pelo Município de Santo Antônio do Aventureiro destinados para atendimento do Transporte Escolar; Considerando as exigências legais impostas pelas Legislações relativas a normatização do transporte escolar; Considerando a responsabilidade do município na execução do transporte escolar, devido a sua extensão territorial;
DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar para proceder a vistoria nos veículos prestadores de serviços no transporte de alunos do Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - A comissão instituída no art. 1º será composta pelos seguintes membros:

- a) Secretário Municipal de Educação;
- b) Secretário Municipal de Transporte;
- c) Secretário Municipal de Administração;
- d) Um Servidor Público Municipal.

Art. 3º - Em cumprimento ao disposto no artigo anterior ficam nomeados, sob a presidência do primeiro os seguintes membros:

1. ADRIANA CARMINATE ALMEIDA FURTADO;

2. MORIZALBER GOMES LUIZ;
3. ALTIVO CARLOS PIRES;
4. OSMAR TADEU PIRES DE MATOS.

Art. 4º - Os trabalhos da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar deverão ser realizados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, com lavratura de termo de vistoria dos veículos.

Art. 5º - Incube a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar observar e fazer cumprir as exigências impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º - As atividades de membro da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar não serão remuneradas.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro, 16 de janeiro de 2020.

PAULO ROBERTO PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:7F3952A8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 001/2020**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, João Antônio Baracho Júnior, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA a inexigibilidade de Licitação, conforme Processo Licitatório de nº 011/2020, para Contratação dos artistas: “BANDA FRICOTE E BANDA OZ KARAS” para se apresentar nos dias 23 de fevereiro de 2020 e 25 de fevereiro de 2020, respectivamente, durante as festividades de Carnaval 2020, já incluídas as demais despesas acessórias, transporte, pelo valor GLOBAL de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Publique-se

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de fevereiro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:682D65C3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 015/2020, Tomada de Preços n.º 002/2020**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG**. Entrega dos envelopes: até às 08:00hs do dia 02 de março de 2020. Abertura de envelopes às 08:00hs do dia 02 de março de 2020. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301, site: www.santoantonioidoitambe.mg.gov.br ou e-mail: licitacaoitambe@hotmail.com, em horário comercial.

Santo Antônio do Itambé/MG, 12 de fevereiro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:299FC0B9